



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1018 - B Extra

de 22 de setembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.917, de 20/09/2021 – Exonera, Fabio de Andrade Sousa, a partir de 20/09/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 2.918, de 20/09/2021 – Nomeia Fabio de Andrade Sousa, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 21/09/2021.

Nº 2.919, de 20/09/2021 – Concede 40 dias de Licença Sem Vencimentos a Antonio Orselli, referente ao cargo de Motorista I, a partir de 20/09/2021.

Nº 2.920, de 20/09/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Karolina Kaminiecki de Oliveira, a partir de 02/09/2021.

Nº 2.921, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 03/09/2021, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.922, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/09/2021, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.923, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 08/09/2021, a Priscila de Moraes Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.924, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/09/2021, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.925, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/09/2021, a Erika Cristina Brocca Beteto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.926, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/09/2021, a Alencar Fernandes do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.927, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 09/09/2021, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.928, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 09/09/2021, a Erika Fernanda Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.929, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/09/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.930, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/09/2021, a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.931, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 10/09/2021, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.932, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 10/09/2021, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.933, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/09/2021,

a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.934, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 09/09/2021, a Adriana Camila Burin de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.935, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o período das 10h20min às 12h40min do dia 10/09/2021, a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.936, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/09/2021, a Isabela Piragine Nunez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.937, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 10/09/2021, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.938, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 10/09/2021, a Angela Maria Chiquini de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.939, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 13/09/2021, a Jacqueline Teixeira de Almeida Prado Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.940, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.941, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.942, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.943, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Gabrielle de Almeida Bino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.944, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.945, de 20/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a Tassy Acosta Mosela Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.946, de 20/09/2021 – Concede Licença, para os dias 14 e 15/09/2021, a Patricia Bezerra de Souza Delgado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.947, de 20/09/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniela Pereira Garcia Nardelo, referente ao período de 16/12/2014 a 15/12/2019.

Nº 2.948, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Jovita de Oliveira Gomes, a partir de 08/09/2021.

Nº 2.949, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Olinda Aparecida Lopes Ruiz, a partir de 09/09/2021.

Nº 2.950, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Guilherme Polonio Modenese, a partir de 13/09/2021.



Nº 2.951, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Pantaleão Luchesi (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 13/09/2021.

Nº 2.952, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Pantaleão Luchesi (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 13/09/2021.

Nº 2.953, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvio Ricardo Maciel, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.954, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leandro Fernandes Garcia, a partir de 14/09/2021.

Nº 2.955, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cassiane Ceneda Soares, a partir de 16/09/2021.

Nº 2.956, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Helen Chagas Romero, a partir de 17/09/2021.

Nº 2.957, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Meire de Oliveira Vendramini, a partir de 17/09/2021.

Nº 2.958, de 20/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leila Fernanda Torchetto, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.959, de 20/09/2021 - Designa Alessandra Gomes, Enfermeiro I, para substituir Andressa Fadoni da Silva, Enfermeiro I, designada para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – CAPS, no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

Nº 2.960, de 20/09/2021 – Retifica a Portaria nº 2.812, de 31/08/2021, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Josileide Maria Braga da seguinte forma: onde se lê “para o período da manhã do dia 25 de agosto de 2021”, leia-se “para o dia 25 de agosto de 2021”.

Nº 2.961, de 20/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2637-PG/2021.

Nº 2.962, de 20/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3883-PG/2021.

Nº 2.963, de 20/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3925-PG/2021.

Nº 2.964, de 20/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3754-PG/2021.

Nº 2.965, de 20/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2257-PG/2021.

Nº 2.966, de 20/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3091-PG/2021.

Nº 2.967, de 20/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3205-PG/2021.

Nº 2.968, de 20/09/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3704-PG/2019.

Nº 2.969, de 20/09/2021 – Exonera, a pedido, Anderson de Mello, a partir de 15/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.970, de 20/09/2021 – Exonera, a pedido, Renan Luis de Oliveira Lobo, a partir de 16/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.971, de 20/09/2021 – Exonera, a pedido, Gustavo Henrique de Souza Silva, a partir de 16/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião

Dentista Buco Maxilo-Facial I.

Nº 2.972, de 20/09/2021 – Nomeia Jaciele Maria da Silva para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.973, de 20/09/2021 – Nomeia Maiara da Silva Moura para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.974, de 20/09/2021 – Nomeia Nathalia Romão Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.975, de 20/09/2021 – Nomeia Camila Fernanda Menille para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.976, de 20/09/2021 – Nomeia Daniela Ramos Gaido para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.977, de 20/09/2021 – Nomeia Ester Manfredini Rodrigues para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.978, de 20/09/2021 – Nomeia Luiz Alberto Ferruchi Sobrinho para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.979, de 20/09/2021 – Nomeia Daniel Aparecido Roberto para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.980, de 20/09/2021 – Nomeia Silmara Regina Canossa Gonzaga para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 2.981, de 20/09/2021 – Nomeia Andreia Cristina Lotto Piragine, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 16/09/2021.

Nº 2.982, de 20/09/2021 – Nomeia Luciana Aparecida Lucinio, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 21/09/2021.

Nº 2.983, de 20/09/2021 – Cessa, a partir de 15/08/2021, os efeitos da Portaria nº 1.331, de 03/05/2021, que designou Flavia Roberta Catto Pozenato, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Maria Luiza IV, conforme consta dos autos do Processo nº 3906-PG/2021.

Nº 2.984, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 13/09/2021, a José Augusto Burillo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.985, de 21/09/2021 – Concede Licença, para os dias 13 e 14/09/2021, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.986, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/09/2021, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.987, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 14/09/2021, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.988, de 21/09/2021 – Concede Licença, para os dias 14 e 15/09/2021, a Vanessa Cristina Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.989, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o período das 10 horas às 12 horas do dia 15/09/2021, a Adriana Rizatto Altieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.990, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/09/2021, a Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.991, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 15/09/2021, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.992, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 15/09/2021, a Edilene Camila Hernandez Cunha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.993, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 15/09/2021, a Raphael Akai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.994, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 15/09/2021, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.995, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 15/09/2021, a Silvia Regina de Almeida Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.996, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 16/09/2021, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.997, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 16/09/2021, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.998, de 21/09/2021 – Concede Licença, para os dias 16 e 17/09/2021, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.999, de 21/09/2021 – Concede Licença, para o dia 17/09/2021, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.000, de 21/09/2021 – Nomeia Vinicius Gabriel Teixeira Ruffo para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 3.001, de 21/09/2021 – Nomeia Marco Antonio Claudino para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/09/2021.

Nº 3.002, de 21/09/2021 – Nomeia Patricia Menegassi Silvestre para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/09/2021.

Nº 3.003, de 21/09/2021 – Nomeia Larissa Marques do Nascimento para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2021.

Nº 3.004, de 21/09/2021 – Nomeia Denise dos Santos Torres para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2021.

Nº 3.005, de 21/09/2021 – Nomeia Gedelson de Jesus para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 3.006, de 21/09/2021 – Nomeia Ana Lucia Castela para exercer o cargo de Médico Psiquiatra I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2021.

Nº 3.007, de 21/09/2021 – Designa Sidney Francisco Medina e Ana Paula Módolo Santos para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR, para a “Construção de Monumentos nas vias de acesso (entrada) no Município de Jahu”, conforme Processo Administrativo nº 4002-PG/2021.

Nº 3.008, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neuza de Souza Gomes, a partir de 20/09/2021.

Nº 3.009, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Ricci (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 24/09/2021.

Nº 3.010, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Ricci (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 24/09/2021.

Nº 3.011, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Ret, a partir de 24/09/2021.

Nº 3.012, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maira Janaina Contador Romano, a partir de 24/09/2021.

Nº 3.013, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maiara Fernanda Billiassi, a partir de 24/09/2021.

Nº 3.014, de 21/09/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida de Almeida Quagliato, a partir de 24/09/2021.

Nº 3.015, de 21/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3997-PG/2021.

Jahu, 22 de setembro de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo de Doação

Instrumento: Termo de Doação.

Nº do Instrumento: 10379

Doador: Orlando Fregolente.

Donatário: Município de Jahu – UBS Dr. João Eduardo Fregolente.

Objeto: 01 (um) aparelho de ultrassom Versana Essencial - marca GE.

Data da Assinatura: 10/09/2021.

Município de Jahu,
em 22 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Mobilidade Urbana

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMU Nº 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o “Manual para análise e aprovação de projeto de edificações, desdobros/unificações e habite-ses”.

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, c.c. art. 44, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Jahu;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor-se sobre documentos e procedimentos administrativos necessários para elaboração, análise e aprovação de projetos de edificações, desdobros/unificações e habite-ses no Município de Jahu.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual para elaboração, análise e aprovação de projetos de edificações, desdobros/unificações e habite-ses no Município de Jahu, conforme anexos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo de cumprimento obrigatório por todos os órgãos da administração.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2021.

MÁRCIO DE ALMEIDA
Secretário de Mobilidade Urbana

MANUAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, DESDOBROS / UNIFICAÇÕES E HABITE-SES

1.0 DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Para solicitação do Alvará de Aprovação dos projetos edificantes, deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo Municipal os seguintes documentos mínimos:

1.1 GERAIS:

- 1.1.1 Requerimento assinado pelo proprietário ou possuidor / requerente (Modelo 01);
- 1.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de aprovação de projeto;
- 1.1.3 Matrícula atualizada e escritura / contrato do imóvel (a escritura ou o contrato são necessários, caso o proprietário não possua o registro do imóvel em seu nome);
- 1.1.4 01 (uma) via do documento de responsabilidade técnica das atividades de projeto e direção / execução ou, no caso de regularização, de regularização / vistoria / as built, emitido pelo CAU, CREA ou CFT (RRT, ART e TRT), devidamente pago;
- 1.1.5 01 (uma) via do Memorial Descritivo (Modelo 02) contendo assinatura do requerente e do responsável técnico. No caso de regularização, descrever os serviços já executados e não a executar (ex: serão executados conforme projeto);
- 1.1.6 01 (uma) via do Memorial de Serviços (Modelo 03), para uso não residencial, contendo assinatura do requerente;
- 1.1.7 01 (uma) via do Projeto Simplificado (ANEXO I) contendo assinatura do requerente e do responsável técnico.

OBS: PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO SERÃO EXIGIDAS 04 (QUATRO) VIAS DOS DOCUMENTOS 1.1.5, 1.1.6 E 1.1.7.

1.2 CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL:

- 1.2.1 Todos os documentos exigidos no item 1.1;
- 1.2.2 Certidão de Inexistência de Bens emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- 1.2.3 Declaração de Autoconstrução assinada pelo requerente (Modelo 04).

1.3 AMPLIAÇÃO:

- 1.3.1. Todos os documentos exigidos no item 1.1;
- 1.3.2. Deverá ser comprovado o existente através de projeto aprovado na Prefeitura com Certidão de Conclusão e Habite-se ou Certidão de Área Existente, caso a área existente não esteja averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

OBS: Para a análise, poderá ser verificada a planta baixa existente aprovada, a ser solicitada para consulta pela SMU junto ao Setor de Arquivo Municipal. Contudo, o documento poderá ser fornecido pelo requerente nos autos do processo.

1.4 REGULARIZAÇÃO SEM ÁREA EXISTENTE:

- 1.4.1. Todos os documentos exigidos no item 1.1;
 - 1.4.2. Relatório Fotográfico assinado pelo responsável técnico (ANEXO II);
 - 1.4.3. Caso haja comprovação de início e término da obra, apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo proprietário do lote (Modelo 05) e documento de comprovação das datas informadas através de documentos oficiais. Ex: cópia de Certidão de Lançamento Cadastral, AVCB com projeto aprovado, LTA, CETESB, numeração do imóvel liberada pela SMU, alvará de funcionamento municipal, conta de água, energia ou telefone com consumo equivalente, etc;
- OBS: Será realizada vistoria no local previamente à análise, a fim de verificar a fidedignidade do projeto apresentando com a edificação objeto da regularização.



1.5 REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO / REFORMA:

1.5.1. Todos os documentos exigidos no itens 1.3 e 1.4.

2.0 PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO E HABITE-SE:

2.1. Requerimento assinado pelo requerente (Modelo 06);

2.2. Declaração de regularidade das instalações de água e esgoto emitida pela Concessionária Águas de Jahu;

2.3. Cópia de Alvará de Construção;

2.4. Apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Meio Ambiente, quando necessário.

3.0. DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO:

3.1. Requerimento assinado pelo proprietário ou possuidor / requerente (Modelo 01);

3.2. Comprovante de pagamento da taxa de aprovação de projeto;

3.3. Matrícula atualizada e escritura / contrato do imóvel (a escritura ou o contrato são necessários, caso o proprietário não possua o registro do imóvel em seu nome);

3.4. 01 (uma) via do documento de responsabilidade técnica de projeto das atividades correlatas, emitido pelo CAU, CREA ou CFT (RRT, ART e TRT), devidamente pago;

3.5. 03 (três) vias do Memorial Descritivo contendo assinatura do responsável técnico;

3.6. 03 (três) vias do Projeto contendo assinatura do requerente e do responsável técnico;

3.7. Cópia do croqui de localização expedido pelo Cadastro.

4.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Em virtude das novas diretrizes que possibilitam o protocolo contendo 01 (uma) via do projeto simplificado, nesta FICAM PROIBIDAS COLAGENS PARA CORREÇÕES, BEM COMO A SUA RETIRADA (DESENTRANHAMENTO) DOS AUTOS;

4.2. NÃO SERÃO REALIZADAS PRÉ-ANÁLISES;

4.3. As legislações específicas encontram-se disponíveis através dos links: <https://www.jau.sp.gov.br/plano-diretor> e <http://leis.jau.sp.gov.br/>;

4.4. Nos casos em que há projeto de construção aprovado para o mesmo lote onde se pretende construir e não foi realizada a construção, é necessário solicitar o cancelamento do projeto anterior, que deverá ser realizado pelo proprietário atual do lote através de protocolo de cancelamento do projeto anterior, a ser aferido pelo fiscal de obras do setor correspondente;

4.5. Caso o projeto de construção aprovado, ou seja, que possua Alvará de Licença para Construção, tenha alguma alteração antes do início da construção ou durante a execução das obras, é necessário realizar protocolo de substituição de projeto, que deverá estar de acordo com a legislação vigente:

4.5.1. Somente será possível a substituição se a obra estiver em andamento, ou seja, sem a expedição do Termo de Vistoria atestando o término da obra pelo fiscal do setor correspondente;

4.5.2. Nos casos que tenham alterações no projeto de construção aprovado, e o Termo de Vistoria já tenha sido emitido atestando o término da obra, serão considerados como reforma e/ou ampliação, devendo ser apresentados os documentos correspondentes;

4.5.3. Se durante a execução da obra objeto do projeto aprovado ocorrer a alteração de propriedade / posse do lote, é necessário comunicar a Prefeitura através de Requerimento de Transferência de Titularidade, com a comprovação de vínculo do novo proprietário (Modelo 07).

4.6. As construções devem atender à ABNT NBR 9050/2021 (versão corrigida), ou a que venha sucedê-la, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Documentos auxiliares disponíveis através do link: <https://www.jau.sp.gov.br/normas-acessibilidade>;

4.7. A solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), para edificações que necessitam do referido laudo, deverá ser protocolada junto à Vigilância Sanitária;

4.8. Edificações cuja preservação deva ser assegurada, em razão do seu valor histórico, paisagístico, ambiental, arquitetônico ou cultural, bem como de sua localização, deverão ser submetidos à análise do Departamento de Patrimônio da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou ao CONPPAC (Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Jahu);

4.9. Em caso de Lotes Urbanizados, atender também às regulamentações da Secretaria de Habitação;

4.10. Deverão ser verificadas as regulamentações relativas à Secretaria de Meio Ambiente, quando necessárias;

4.11. Assuntos relacionados à REURB e GRAPROURB não fazem parte do presente Manual;

4.12. Os Modelos (01 a 08) e ANEXOS I, II e III (definições e os conceitos) encontram-se disponíveis através do link: <https://www.jau.sp.gov.br/mobilidade-urbana>;

4.13. O andamento do protocolo pode ser consultado através do link: <https://portal.cidadao.conam.com.br/jau/>;

4.14. A qualquer momento, poderão ser solicitados detalhamentos nos desenhos técnicos ou documentos adicionais para melhor instrumentalizar o processo de análise.

ANEXO I - PROJETO SIMPLIFICADO**MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DE EDIFICAÇÕES**

1 Planta baixa de todos os pavimentos, contendo, no mínimo:

1.1 Denominação, cotas e metragem quadrada (m²) de cada compartimento / ambiente;

1.2 Layout das peças sanitárias (bacias, mictório e lavatório), chuveiro, tanque e pia de cozinha;

1.3 Quando houver banheiro / sanitário acessível, indicação do layout das peças sanitárias, chuveiro e sentido de abertura da porta;

1.4 Indicação da largura de projeção dos beirais;

1.5 Muros de divisa ou suas projeções;

1.6 Identificação da área permeável (A.P.) para cálculo da T.P., com suas respectivas dimensões e metragem quadrada (m²);

1.7 Dimensões das esquadrias (largura x altura / peitoril): portas, janelas, portão social, portão de garagem, aberturas zenitais, etc;

1.8 Linhas dos cortes longitudinal e transversal;

1.9 Cotas externas;

1.10 Indicação da localização da cisterna, quando houver (verificar item 6).

2 Fachadas:

2.1 Elevação das fachadas voltadas para todas as vias públicas;

3 Cortes:

3.1 Cortes transversal e longitudinal até as divisas do lote, contendo o máximo de detalhes;

3.2 Perfis longitudinal e transversal do terreno, utilizando como referência de nível o eixo da via;



- 3.3 Cotas dos níveis;
- 3.4 Dimensões de pé-direito e esquadrias;
- 3.5 Representação de lajes, forros, coberturas;
- 3.6 Detalhe de escadas, conforme item 5;
- 3.7 Caso não seja possível atingir todos os detalhes nos dois cortes, utilizar mais cortes.

4 Planta de Cobertura, contendo:

- 4.1 Projeção do perímetro das edificações (indicar com linha tracejada o limite entre as paredes externas e os beirais);
- 4.2 Sentido de caimento do telhado com inclinação (%);
- 4.3 Tipo de material do telhado;
- 4.4 Perímetro do terreno;
- 4.5 Dimensões do terreno, caso não tenham sido representadas na planta baixa;
- 4.6 Cotas dos recuos, caso não tenham sido representadas na planta baixa;
- 4.7 Logradouro(s).

5 Detalhe das Escadas, caso não sejam representadas nos cortes:

- 5.1 Dimensões de espelho / piso / patamar / largura;
- 5.2 Detalhe de corrimãos e guardacorpos, exceto para residências.

6 Detalhe da Cisterna, contendo:

- 6.1 Indicação da localização na planta baixa com cota de nível;
- 6.2 Fórmula, conforme LC nº 578/2020: $V = 0,15 \times Ai \times IP \times t$ (V = volume do reservatório em metros cúbicos; Ai = área impermeabilizada em metros quadrados; IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h; t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora).

7 Informações a serem contidas no selo das pranchas (carimbo ou folha de rosto - Modelo 08):

- 7.1 Endereço completo da edificação (logradouro, quadra e lote);
- 7.2 Número do CTM (Cadastro Técnico Municipal) do terreno;
- 7.3 Quadro de Áreas, que deve ser compatível com o projeto e destacar as seguintes áreas:
 - Do terreno;
 - Existente (área averbada ou conforme projeto aprovado);
 - A reformar;
 - A demolir;
 - A construir / a ampliar / a regularizar (por pavimento);
 - Da piscina (considerar no cálculo do total geral a construir / reformar / regularizar);
 - Da garagem (cobertura);
 - Total a reformar, ampliar, demolir ou regularizar, separadamente, conforme o caso;
 - Total Geral da construção;
 - Livre (espaço descoberto, livre de edificações ou construções);
 - Quando houver duas ou mais unidades, as áreas deverão ser informadas separadamente.

7.4 Taxas (T.P. / T.O. / C.A.). Ex: 0,10 ou 10%, conforme LC nº 443/2012:

- Taxa de Ocupação (T.O.);
- Taxa de Permeabilidade (T.P.);
- Coeficiente de Aproveitamento (C.A.).

7.5 Campo de assinaturas:

- Informações do proprietário (nome e nº CPF/CNPJ);
- Informações do(s) responsável(is) técnico(s) (nome, nível de responsabilidade técnica, formação, nº CPF/CNPJ, órgão federal com nº do registro profissional e nº RPM);

7.6 Planta de locação na qual se indique a posição das edificações a construir, em relação às divisas do lote e às outras construções nele existentes e sua orientação (norte).

8 Escalas:

- Planta baixa – 1:100;
- Cortes e fachadas – 1:50 ou 1:100;
- Planta de Cobertura – 1:100 ou 1:200;
- Planta de localização do lote (no selo) – 1:5.000 (sugerida);
- Outras escalas só serão utilizadas quando justificadas tecnicamente.

9 Projetos de reforma, acréscimo, reconstrução ou regularização serão representados:

- A tinta preta ou azul, as partes a serem mantidas;
- A tinta vermelha, as partes a construir;
- A tinta amarela, as partes a demolir;
- A tinta verde, as partes a regularizar;

9.1. Nos casos de reforma e reconstrução, deverá ser representada de forma que seja possível a verificação das alterações, se necessário, identificar por etapas e/ou legendas e seus respectivos dados devem ser inseridos no quadro de áreas;

9.2. Caso a área existente (aprovada) não possua alterações, seu perímetro poderá ser representado com hachura, não sendo necessário desenhar a planta baixa existente.

10 Os parâmetros de insolação / ventilação / iluminação serão analisados conforme as diretrizes estabelecidas no Código Sanitário do Estado de São Paulo ou legislação sanitária pertinente que, nesse caso, deve ser identificada pelo técnico;

11 As vagas de estacionamento e acessos de veículos serão analisadas de acordo com a Lei Complementar nº 443/2012, o Decreto nº 5.386/2006, pela ABNT NBR 9050/2021 e pela Resolução nº 38/98 do CONTRAN. Caso haja qualquer alteração nas legislações e normas indicadas, estas deverão ser consideradas.



ANEXO II - LAUDO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Inserir informações de contato do responsável técnico e/ou logo (timbre)

Dados do(s) Proprietário(s):

Nome:

RG:

CPF:

Dados do Responsável Técnico:

Nome:

Título CREA/CAU/CFT:

ART/RRT/TRT:

Identificação do Imóvel:

Logradouro:

Nº, Lote, Quadra:

Loteamento / Bairro:

Inscrição Municipal:

Caracterização e condições do imóvel:

Descrever sucintamente características, condições e histórico do imóvel. Indicar tipo de uso da(s) edificação(ões) (residencial, comercial, industrial, outros), citar aprovações anteriores, apontar áreas a regularizar, listar compartimentos (dormitório, banheiro, escritório, salão, etc.), indicar área e condição topográfica do terreno em relação ao nível da via (plano, aclive, declive, outros) e descrever tipo/condições da estrutura, vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos, barras impermeáveis, instalações elétricas e hidrossanitárias (destinação do esgoto sanitário e das águas pluviais) da(s) construção(ões).

Relatório Fotográfico:

Incluir fotos legendadas (identificação), datadas, coloridas e em resolução e tamanho (mínimo 7,5cm x 7,5cm) suficientes para visualização de todas as áreas a regularizar, contendo, no mínimo:

- Todo o meio-fio, sarjeta, passeio público e seus elementos;
- Fachada frontal da edificação contemplando toda a sua altura;
- Afastamentos (recuos) frontal, lateral e fundos;
- Áreas permeáveis;
- Cisterna (quando houver);
- Vaga de estacionamento (quando houver);
- Alturas nas divisas laterais e de fundos.

Conclusão:

O responsável técnico acima qualificado atesta que vistoriou minuciosamente a(s) edificação(ões) em questão e que ela(s) encontra(m)-se em bom estado de conservação, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade (para uso residencial ou acessibilidade para uso comercial), não tendo sido observadas anomalias estruturais ou das instalações, estando apta(s) para o uso a que se destina(m).

Jahu, ____ de _____ de ____.

NOME DO PROFISSIONAL

Título

CREA/CAU/CFT nº

NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

Proprietário

CPF nº

ANEXO III - DEFINIÇÕES E CONCEITOS

(Art. 2º da Lei Complementar nº 443/2012)

I. Área construída computável: é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, que são consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento;

II. Área construída não computável: é a soma das áreas cobertas de uma edificação não consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento (CA), ou seja: casa de máquinas e de bombas, áreas cobertas e abertas no pavimento térreo de edificações, áreas destinadas ao estacionamento de veículos;

III. Área construída total: é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação;

IV. Habitação de interesse social – HIS: é aquela destinada a famílias com renda definidas em programas desenvolvidos pelas esferas Federal, Estadual ou Municipal de promoção pública ou conveniada com o Poder Público, com padrão de unidade habitacional e ampliação definidas no programa que a instituiu;

V. Potencial construtivo de um lote: é o produto resultante da multiplicação de sua área pelo coeficiente de aproveitamento, fixado para a zona onde está localizado;

VI. Taxa de ocupação (TO): é a relação entre a área da projeção horizontal da edificação ou edificações e a área do lote, computando-se no seu cálculo todo tipo de instalação, inclusive edificações cobertas, áreas de circulação cobertas, áreas esportivas ou equipamentos de lazer cobertos, salvo pavimentos subterrâneos;

VII. Taxa de permeabilidade (TP): é a relação entre a área permeável, que permite a infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, no solo ou no sub-solo, e a área do lote ou da gleba, computando-se, em todos os casos, como ajardinadas e arborizadas todas as áreas com cobertura vegetal que não estejam sobre lajes, áreas de circulação em geral com pisos drenantes, inclusive equipamentos de lazer e esportivos como tanques de areia, campos, quadras de terra batida e áreas de circulação em pedriscos, com pisos intertravados, dentre outros;



VIII. Coeficiente de aproveitamento básico (CAB): é a relação entre a área construída total de um lote e sua área bruta; computando-se, para o seu cálculo, a totalidade da área coberta, fechada ou não, com as seguintes exceções: terraços descobertos, instalações desportivas descobertas de edifícios, piscinas descobertas e seu equipamento, quadras cobertas em ZEIS, casa de máquinas e de bombas, caixas d'água, guaritas para controle de segurança, áreas para estacionamento de veículos;

IX. Coeficiente de aproveitamento transferível (CAtrans): é a diferença entre o potencial construtivo utilizado e o potencial construtivo máximo para a área que está situado o imóvel, respeitado o limite mínimo para de possibilidade de transferência o potencial construtivo adicional atribuído a lotes de determinadas zonas e que somente pode ser exercido mediante transferência para outras áreas de terreno, onde será acrescentado como metros quadrados construtíveis;

X. Coeficiente de aproveitamento máximo (CAm): é o potencial construtivo máximo resultante da soma do potencial construtivo da zona (referente ao coeficiente de aproveitamento básico (CAB) com o potencial construtivo adquirido pela transferência (referente ao coeficiente de aproveitamento transferível - CAtrans);

XI. Recuo: é a distância linear entre as divisas do lote e a área construída computável, sendo que na intersecção entre recuos frontais ou de fundos como os recuos laterais, aqueles prevalecerão sobre estes.

Modelo 01 - REQUERIMENTO

À Prefeitura do Município de Jahu,

O abaixo assinado vem à presença de V.S. a fim de requerer que se digne a conceder-lhe licença, expedindo-lhe o competente alvará, para execução dos serviços especificados a seguir:

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL (título, conforme o caso)

Localização da Obra:

Endereço: Rua xxxxxxxx, nº xx, lote: xxx, quadra: xxx

Bairro xxxxxx, CEP: xxxxx - Jahu-SP

CTM - 00.00.00.0000-00

Dados do Proprietário:

Nome: nome completo

Endereço: Rua xxxxxxxx, nº xx

Bairro xxxxxx, CEP: xxxxx - Jahu-SP

TEM ESCRITURA PÚBLICA OU CONTRATO PARTICULAR? "SIM"

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E Nº DE SUA INSCRIÇÃO NA PREFEITURA

Nome Completo: xxxxxxxxxxxx

Profissão: Engenheiro Civil/Arquiteto/Técnico em Edificações

RPM: xxxxx

OBSERVAÇÕES:

	_____ Nome do Proprietário Assinatura	
Data: xx/xx/xxxx	C.P.F: xxxxxxxxxxxxx	RG: xxxxxxxxxxxxx

Modelo 02 - MEMORIAL DESCRITIVO

Requerente: (nome completo)

Localização do imóvel: (endereço completo: logradouro, nº ou quadra e lote)

Referência: Construção de Prédio Residencial / Comercial / Industrial

Especificações:

- 01) FUNDAÇÃO: o alicerce será bem apiloado com abertura de valas nas dimensões usuais, nunca inferior a 0,50 metros de profundidade.
- 02) ELEVAÇÃO: as paredes internas e externas deverão ser executadas conforme o projeto.
- 03) MADEIRAMENTO: o madeiramento será feito de peroba, com as dimensões usuais, a fim de oferecer boa segurança.
- 04) COBERTURA: a cobertura será feita com telhas de barro tipo cerâmica, com inclinação de 35%, conforme projeto.
- 05) ESQUADRIAS: serão todas elas em madeira de lei, conforme quadro de esquadrias.
- 06) REVESTIMENTOS: as paredes do banheiro, cozinha e área de serviços terão azulejo até o teto.
- 07) FORRO: o forro será executado conforme projeto.
- 08) PISOS: serão de cerâmica de 1ª qualidade.
- 09) REDE ELÉTRICA: será executada de acordo com a A.B.N.T e a C.P.F.L.
- 10) REDE HIDRÁULICA: será executada de acordo com a A.B.N.T, SAEMJA – Agência Reguladora e Concessionária local.
- 11) PINTURA: as paredes internas e externas serão pintadas com tinta látex com duas ou mais demãos.
- 12) PÉ-DIREITO: o pé-direito deverá ser de acordo com o projeto.

Requerente

Nome:

CPF nº:

Responsável Técnico

Nome:

Título:

RPM nº:



Modelo 03 - MEMORIAL DE SERVIÇOS

Localização do imóvel: endereço completo – logradouro, nº ou quadra e lote

Requerente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Especificações: xxxx

Finalidade do Estabelecimento: Galpão comercial.

CNAE: xxx

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 7:00 às 18:00 horas, e aos sábados das 7:00 às 12:00 horas.

Quantidade de Empregados:

Masculino: 02 (dois).

Feminino: 01 (um).

Sistemas de Armazenamento de Mercadorias: Prateleiras.

Sistemas de Iluminação e Ventilação: Natural.

Relação de Resíduos Líquidos e Sólidos:

Líquidos: prejudicado.

Sólidos: coletado pela Prefeitura.

Sistemas de Refrigeração: Prejudicado.

Sistemas de Exposição de Mercadorias: Prejudicado.

Máquinas Utilizadas: Computadores etc.

Requerente

Nome: xxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxx

Modelo 04 - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que a construção do prédio residencial unifamiliar, sob terreno localizado na _____ Jahu-SP, é destinado a uso próprio, do tipo econômico, executado sem mão de obra assalariada, com área total de edificação não excedente a 70,00 m² (setenta metros quadrados), ficando, dessa forma, dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 30 da Lei nº 8.212/91 e artigo 278 do Decreto nº 3.048/99.

Jahu, ____ de _____ de _____.

(Campo de assinatura)

Nome:

Modelo 05 – DECLARAÇÃO DE INÍCIO E TÉRMINO

À Prefeitura do Município de Jahu,

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, proprietário / possuidor do imóvel localizado na _____ nº _____.

DECLARO, para efeito de regularização do prédio acima citado, ter, sem autorização prévia dessa Prefeitura, edificado o prédio onde os serviços se iniciaram em ____/____/____ e terminaram em ____/____/____.

Jahu, ____ de _____ de _____.

(Campo de assinatura)

Nome:



Modelo 06 – REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO E HABITE-SE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Eu, _____, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, solicito, por meio deste, a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO e HABITE-SE do prédio residencial localizado nesta cidade no endereço: _____ nº _____, quadra _____ e lote _____, cadastrado nesta Municipalidade sob nº _____, aprovado através do processo nº _____-RP de _____.

Termos em que,
P. Deferimento.

Jahu, ____ de _____ de _____.

(Campo de assinatura)
Nome:

Contato (telefone com DDD):
E-mail:

Modelo 07 – REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Eu, _____ (nome do novo proprietário / possuidor), portador do C.P.F nº _____ e R.G. nº _____ SSP/SP, solicito a TRANSFERÊNCIA do projeto aprovado através do Processo nº _____-RP de ____/____/_____, localizado no endereço: _____, nº _____, quadra _____ e lote _____, na cidade de Jahu-SP, em nome de _____ (antigo proprietário) para o meu nome.

DECLARO, ainda, que não foi procedida a averbação da referida obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, tampouco sua quitação junto à Receita Federal.

Jahu, ____ de _____ de _____.

Proprietário atual
Nome:
CPF:

Proprietário anterior
Nome:
CPF:

Responsável técnico pela edificação
Nome:
Título:



Modelo 08 – SELO (CARIMBO) DE APROVAÇÃO

PROJETO P/ APROV. DA PREFEITURA		FL. ÚNICA
		ESC: 1:100 e 1:200
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL LOCAL: RUA QD. XX LT. XX - LOTEAMENTO - JAÚ/SP PROPRIETÁRIA: NOME		
LOCAL/ S/ ESCALA:	DECLARO QUE A APROV. DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. <hr/> PROP.: RG CPF	
ÁREAS: TERRENO..... XX m ² CASA PRINCIPAL..... XX m ² GARAGEM..... XX m ² PISCINA..... XX m ² TOTAL EDIFICADO..... XX m ² LIVRE..... XX m ² T.O. XX T.P. XX C.A. XX	<hr/> RESP.TÉCNICO P/ PROJETO E EXECUÇÃO NOME DO RESPONSÁVEL Graduação CREA/CAU/CFT CPF RPM	
C.T.M.	S.M.U.	
<div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> 00.0.00.00.0000-00 </div>		

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
 Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
 Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983
 Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

